



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JULHO DE 2021

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques, Marcelo Pires Soares e Luís Felipe Avelino Medina**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Ausência, em virtude de férias, do Des. **Márcio André Lopes Cavalcante**. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º. Processo nº 0600489-32.2020.6.04.0045 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Origem: Guajará - Amazonas

Recorrente: ROGÉRIO SILVÉRIO DE ARAÚJO

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno OAB nº 619 e outros

Recorrente: MAURÍCIO CARLOS DE LIMA

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno OAB nº 619

Recorrída: COLIGAÇÃO JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

Advogados: Alcemir Pessoa Figliuolo Neto OAB nº 13248 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

Vistante: Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina

Na sessão do dia 17.06.2021, O relator proferiu voto, em dissonância do parecer ministerial, pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, para reformando a sentença de piso, julgar IMPROCEDENTE a representação.

Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina

Após vista, Des. Luís Felipe Avelino Medina proferiu seu voto, acompanhando o voto do relator.

**VOTO DIVERGENTE:** Des. Marcelo Pires Soares inaugurou divergência, acompanhando o parecer do ministério público, votou pelo desprovimento do recurso no sentido de manter a sentença recorrida.

**Pedido de Vista pelo Desembargador Fabricio Frota Marques.**

#### 2º PJe 0600041-61.2020.6.04.0012 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Origem: Lábrea- Amazonas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/07/2021 17:02:12

Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JULHO DE 2021

Recorrente: RAIMUNDO NONATO ALONÇO DA SILVA

Advogado: Carlos Augusto dos Santos Sena – OAB nº 2133

Relator: Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina

O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso.

**Pedido de Vista pelo Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa.**

### 3º PJe 0600436-45.2020.6.04.0047

Recurso Eleitoral

Origem: Santo Antônio do Içá - Amazonas

Recorrente: JOSÉ LUIZ DE LIMA FERREIRA

Advogados: Carlos Kevin de Aguiar Santos - OAB nº 15450 e outros

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO do recurso eleitoral interposto e, no mérito, pela seu DESPROVIMENTO, mantendo-se *in totum* a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.**

### 4º PJe 0601399-74.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus - Amazonas

Recorrente: NANCY CASTRO SEGADILHA

Advogado: Lucas Alberto de Alencar Brandao – OAB nº 12555

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

O relator proferiu voto, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso eleitoral, para aprovar com ressalvas as contas de campanha da Recorrente, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

**Pedido de Vista pelo Desembargador Marcelo Pires Soares.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 13 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva ALMIR LOPEZ DA SILVA:33572747287 Assinado de forma digital por ALMIR LOPEZ DA SILVA:33572747287  
Dados: 2021.07.29 13:25:02 -0400<sup>1</sup>, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JULHO DE 2021

Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 03/08/2021 18:46. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave 4A836142.BD2884D.DB9C07F8.TC117BA4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/07/2021 17:02:12  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO